

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

1- OBJETO:

1.1- Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Lançamento, Atualização e Gestão de Informações de Processos de Compras no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a centralização e divulgação obrigatória conforme a Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	Recebimento e Validação de Informações: Receber os dados do setor de compras e validar sua conformidade com os requisitos do PNCP.		
2	Cadastro e Gestão: Realizar o lançamento, atualização, correção e exclusão de informações de processos de compras no PNCP, conforme solicitado		
3	Monitoramento da Conformidade: Garantir que os procedimentos estejam em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis.		
4	Treinamento e Suporte: Oferecer suporte técnico-administrativo aos servidores e usuários internos, bem como treinamento básico para facilitar o entendimento do sistema PNCP.		
5	Relatórios: Gerar relatórios periódicos que demonstrem o progresso, erros corrigidos, atualizações realizadas e pendências identificadas.		

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo, decorrente de necessidades permanentes, essenciais para manutenção da atividade administrativa da Câmara Municipal.

1.3- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação de uma empresa especializada para divulgar os atos administrativos relacionados aos processos de compras da Câmara Municipal de Simão Pereira é

indispensável para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inserção de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Devido à insuficiência de mão de obra qualificada no quadro funcional, a terceirização dos serviços busca assegurar a **regularidade, transparência e eficiência**, garantindo o cumprimento de prazos e requisitos legais, além de otimizar recursos públicos e minimizar riscos de penalidades por descumprimento normativo.

Essa medida visa ainda reforçar os princípios da legalidade e eficiência, promovendo a modernização e a conformidade com a nova legislação de licitações e contratos.

3- OBJETIVO

3.1- Garantir a conformidade legal e a transparência dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Simão Pereira mediante:

3.2- Prestação de serviços especializados de apoio administrativo para cadastro, atualização e gestão de dados no PNCP.

3.3- Cumprimento das obrigações de divulgação de informações exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

4. METODOLOGIA:

4.1- A execução dos serviços observará as seguintes práticas:

4.1.1- Canal de Comunicação: Criação de um canal direto e eficiente para troca de informações entre a empresa contratada e a Câmara Municipal.

4.1.2- Ferramentas Apropriadas: Utilização de sistemas e softwares homologados e seguros para o lançamento e gestão de dados.

4.1.3- Controles Internos: Implementação de procedimentos para auditoria e validação dos dados lançados, assegurando integridade e precisão.

5. PRAZO:

5.1- O prazo para execução dos serviços será até dezembro de 2025.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS:

6.1- Materiais: Computadores, acesso à internet e sistemas integrados ao PNCP.

6.2- Humanos: Equipe qualificada com experiência comprovada em gestão de dados administrativos e legislação de licitações públicas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1- A qualidade dos serviços será avaliada considerando:

7.1.1- Conformidade Legal: Correção e adequação dos dados cadastrados no PNCP.

7.1.2- Pontualidade: Cumprimento dos prazos para lançamento, atualização e exclusão de informações.

7.1.3- Suporte e Comunicação: Efetividade no atendimento às demandas da Câmara e na prestação de suporte técnico.

7.1.4- Relatórios: Qualidade e clareza das informações apresentadas nos relatórios periódicos.

8. RELATÓRIOS E ENTREGÁVEIS:

8.1- A contratada deverá entregar:

Relatórios mensais detalhados com atividades realizadas, atualizações e diagnósticos sobre pendências.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Período de janeiro a dezembro de 2025:

Pagamento em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O fornecedor será selecionado por meio de Procedimento de Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de menor preço global.

11- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

11.1- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

11.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as demais condições e disposições referentes à prestação de serviços e pagamentos estão detalhadas no contrato principal, ao qual este termo de referência está vinculado.

13- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos.

Subcontratação

13.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

13.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

14- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

14.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-10

15- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria:
3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 27/12/2024	_____ Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação